

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2019 – SMS

Portaria nº 209/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 04 de Setembro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAILTON RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGX 5F72	Santa Cruz-RN	05/08/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente abortando.
OWD-9559	Caicó - RN	16/08/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar profilaxia com soro antiofídico.
QGH-8301	Santa Cruz-RN	20/08/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação Obstétrica.
QGR-6I12	Caicó-RN	21/08/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente que sofreu picada de cobra. Segue para realizar profilaxia com soro antiofídico.
QGR-6I12	Natal-RN	21/08/2019	R\$ 40,00	Remover paciente após alta hospitalar.
QGR-6I12	Natal-RN	28/08/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4A991124

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/09/2019. Edição 2098
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>